

Proc. Administrativo 15- 071/2024

De: Otavio C. - CC-AG

Para: SAP-DPC - Diretoria de Planejamento e Contratações

Data: 04/04/2024 às 14:59:25

Setores (CC):

SAP-DPC, SAP-SL

Setores envolvidos:

CC-AG, CC-PGM, SAP, SASMIR-, SS, SAP-DPC, SAP-CP, SAP-SL

Gravação e Produção Musical do Hino Oficial de Bodocó

Prezados,

Eu, OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE, Prefeito do Município de Bodocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal, DECLARO Dispensável, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa LUIZ HENRIQUE ALBINO DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.109/0001-69, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, conforme teor do documento anexo.

—
Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Anexos:

AUTORIZACAO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_DISPENSA_DE_LICITACAO_N_0022024_PMB.pdf

ESTADO DE PERNAMBUCO**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Licitatório nº 018/2024 – PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – PMB

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

1. OBJETO:

- 1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada na Gravação e Produção Musical, para edição, mixagem e masterização final do **Hino Oficial do Município de Bodocó/PE**, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.
- 1.2. **EMPRESA INTERESSADA:**
LUIZ HENRIQUE ALBINO DE LIMA
inscrita no CNPJ sob nº. 20.435.109/0001-69
- 1.3. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:**
R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
- 1.4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:**
Período de 30 (trinta) dias

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.
- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Considerando que, o **PARECER JURÍDICO Nº 153/2024 – PGM**, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.3. Eu, **OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Bodocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal, **DECLARO** Dispensável, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa **LUIZ HENRIQUE ALBINO DE LIMA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.435.109/0001-69**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO

- 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.
Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D83-996E-92D1-0C25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE (CPF 047.XXX.XXX-52) em 04/04/2024

14:59:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bodoco.1doc.com.br/verificacao/7D83-996E-92D1-0C25>